



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2026.

Autoriza a criação de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, destinado a pessoas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social no município de Iturama/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e manter um Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, destinado a acolher e abrigar pessoas em situação de rua e/ou em estado de vulnerabilidade social no município de Iturama/MG.

Art. 2º O albergue deverá ter como objetivos principais:

- I - proporcionar abrigo seguro e digno para pessoas em situação de rua;
- II - oferecer acesso a serviços de saúde, assistência social, alimentação e higiene;
- III - promover atividades de capacitação profissional e reintegração social;
- IV - facilitar o acesso a outras políticas públicas, como educação e emprego; e
- V - proporcionar um ambiente acolhedor e humanizado, respeitando a dignidade e autonomia dos usuários.

Art. 3º O Poder Executivo disciplinará sobre a gestão do Albergue que poderá ser feita por meio de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de saúde, assistência social e áreas afins, garantindo atendimento integral aos usuários.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover parcerias com instituições da sociedade civil, organizações não governamentais e movimentos sociais, visando proporcionar suporte adicional às atividades do Albergue.

Art. 5º A criação e funcionamento do Albergue observarão as normativas vigentes em relação à proteção e assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ainda ser custeadas por recursos provenientes de convênios, parcerias e outras fontes legalmente admitidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Iturama MG, 16 de março de 2026.




DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de um albergue destinado ao acolhimento de pessoas em situação de rua e/ou em estado de vulnerabilidade social no Município de Iturama/MG, buscando oferecer condições mínimas de dignidade, proteção e assistência àqueles que se encontram em situação de extrema fragilidade social.

A população em situação de rua enfrenta diariamente inúmeros desafios, tais como a falta de moradia, alimentação adequada, acesso à higiene, cuidados de saúde e oportunidades de reinserção social.

Diante desse cenário, a criação de um espaço de acolhimento temporário representa uma importante ferramenta de proteção social, capaz de oferecer abrigo seguro, apoio institucional e encaminhamento para políticas públicas que possibilitem a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

O albergue proposto visa não apenas garantir abrigo, mas também proporcionar atendimento humanizado e multidisciplinar, com a participação de profissionais das áreas de assistência social, saúde e outras especialidades necessárias. A proposta busca promover ações de orientação, capacitação profissional e reintegração social, contribuindo para que essas pessoas possam retomar sua autonomia e reconstruir suas trajetórias de vida.

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de parcerias com instituições da sociedade civil, organizações não governamentais e demais entidades, ampliando o alcance das ações e fortalecendo a rede de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Ressalta-se que a iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que estabelece a proteção social como um direito do cidadão e dever do Estado, por meio de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades e à promoção da dignidade humana.

Assim, a criação do albergue municipal representa um avanço nas políticas públicas de assistência social em Iturama, reafirmando o compromisso do poder público com a proteção da vida, da dignidade e dos direitos fundamentais das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR